



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jateí

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VIII | DIOJATEÍ

04 de abril de 2025

Número 1994

SUMÁRIO

Poder Executivo

Decreto Suplementar.....	1
Extrato de Contrato.....	5
Resultado de Licitação.....	6
Portaria.....	7
Nomeação.....	7

PREFEITA MUNICIPAL
CILEIDE CABRAL DA SILVA
VICE-PREFEITO
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA
PROCURADORA GERAL
CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ROGÉRIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAUL
FERNANDO GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
KELLY CRISTINA JORGE LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIEGO ARAÚJO LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODRIGO FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CÍCERO ALKINDAR LEONARDO
CONTROLADOR GERAL
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA
OUVIDOR GERAL JOSÉ CARLOS GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA
TELEFONES ÚTEIS
PREFEITRA (067) 0800-494-0606
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465-1137
CONSELHO TUTELAR (067) 3465-1145
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 067-2015-0074
SECRETARIA DE SAÚDE 067-4042-7096
SEC. DE INFRAESTRUTURA 067-2015-0097
CORREIOS (067) 3465-1212 CRAS (067) 3465 1019
CREAS (067) 3465-1152 || CRAS 067-2015-0071
DETRAN (067) 3465-1108 || HABILITAÇÃO 067-2015-0095
ENERGISA (067) 3465-1401 || CONVIVER 067-2015-0098
HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465-1132
JATEIPREV (067) 3465-1008 || TI 067-2015-0096
POLÍCIA CIVIL (067) 3465-1121
POLÍCIA MILITAR (067) 3465-1122 SANESUL (067) 3465-1288
TRIBUTOS/IPTU (067) 2015-0084 tributos@jatei.ms.gov.br



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF
/CN=Videoconferencia/OU=81/OU=AC SingularID
2025-06-27T13:24:04+00:00

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 425

Poder Executivo

Decreto Suplementar



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 95/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 104	02.008.12.361.0009.2016.3.3.90.30.1.500	480.000,00
Sub-Total:		480.000,00
Total Parcial Suplementado:		480.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ
Unidade: 008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 128	02.008.12.122.0009.2046.3.3.90.36.1.500	20.000,00
Cód. red.: 126	02.008.12.122.0009.2046.3.3.90.40.1.500	50.000,00
Cód. red.: 120	02.008.12.122.0009.2046.4.4.90.51.1.540	20.000,00
Cód. red.: 123	02.008.12.122.0009.2046.4.4.90.51.1.571	120.000,00
Cód. red.: 105	02.008.12.361.0009.2016.3.1.91.13.1.500	120.000,00
Cód. red.: 103	02.008.12.361.0009.2016.3.3.90.39.1.500	30.000,00
Cód. red.: 94	02.008.12.365.0009.2024.3.3.90.30.1.500	120.000,00
Sub-Total:		480.000,00
Total Parcial Reduzido:		480.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 3 de abril de 2025

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 425

Poder Executivo

Decreto Suplementar

**Município de Jateí - MS**Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 425

Poder Executivo

Decreto Suplementar

**Município de Jateí - MS**Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02**DECRETO Nº 96/2025****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Superávit Financeiro - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS****Superávit financeiro**

Cód. red.: 379	04.016.08.122.0006.2043.3.3.90.39.2.660	489.087,17
----------------	---	------------

Sub-Total: 489.087,17**Total Parcial Suplementado: 489.087,17**

Artigo 2º - Superávit Financeiro - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 3 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 425

Poder Executivo

Decreto Suplementar

**Município de Jateí - MS**Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02**DECRETO Nº 97/2025****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior, conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS****Superávit financeiro**

Cód. red.: 378	04.016.08.122.0006.2043.3.3.90.39.2.661	581.055,36
----------------	---	------------

Sub-Total: 581.055,36**Total Parcial Suplementado: 581.055,36**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 3 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 426

Poder Executivo

Extrato de Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ – MS e
DURATERRA TECNOLOGIA APLICADA LTDA.

Processo Administrativo nº. 031/2025.
Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2025.

OBJETO: Aquisição de impermeabilizante de solo SELATANQUE junto à empresa DURATERRA TECNOLOGIA APLICADA LTDA, CNPJ nº 05.885.508/0001-38 para manutenção do tanque de peixes localizado nas dependências do Sítio Ecológico Gerson Pereira Dias.

VALOR: R\$ 19.185,60 (dezenove mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jateí, na seguinte dotação orçamentária:

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FMMA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
0009	RED
1.500	FONTES

PRAZO: Terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal **CONTRATANTE** e Mauro Martinez Garcia pela **CONTRATADA** e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul-MS.

DATA: 26 de março de 2025.

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 427

Poder Executivo

Resultado de Licitação



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AUTORIZO a Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para fornecimento de ovos de Páscoa, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação de Jateí-MS, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa Eletrônica 006/2025, junto a empresa GALETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 23.190.666/0001-55, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 676, nesta cidade de Jateí-MS, no valor total de R\$ 37.460,40 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 02 de Abril de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 429

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 224, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Concede gratificação denominada FG-01 ao servidor que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder ao Servidor **JORGE ALVES DE ARAÚJO NETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Nível III, Classe P, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a gratificação denominada FG-01, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base, pela função de Responsável pelo Setor de Próprios Municipais.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Jateí/MS, 04 de abril de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 429

Poder Executivo

Portaria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 223, DE 04 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre lotação de servidor cedido que específica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Mútua nº 005/2025, Entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Município de Jateí – MS, que têm por objetivo a **CEDÊNCIA** de Servidor público **JOSÉ FERNANDES DA SILVA CASSIANO**.

CONSIDERANDO a manifestação favorável à cedência do Servidor **JOSÉ FERNANDES DA SILVA CASSIANO**, através do Ofício nº 508/2025/DPRES/GEADP/SANESUL.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - **Nomear** o Sr. **JOSÉ FERNANDES DA SILVA CASSIANO**, ocupante do cargo de Agente Operacional, do quadro de pessoal da SANESUL, cedido a esta prefeitura para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, Símbolo DAS-2, a ser lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, 04 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal